Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1678/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 15:29
Legislativo - EM 45/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021,** dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 14:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Reimplantar e manter Escola de Artes	100.000,00	100.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
2.180.000- Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	1.700.000,00	1.700.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Como objetivos específicos, a Escola de Artes visa desenvolver o conhecimento dos processos artísticos, ensinando técnicas e promovendo a criação e a estética; resgatar a sensibilidade e a criatividade, buscando a identificação de novos talentos; além de socializar as manifestações artísticas, tornado-as acessíveis às diferentes camadas sociais e faixas etárias. Para tanto, são propostas, oficinas com aulas práticas e teóricas visando à inserção da comunidade em um ambiente de arte, além de proporcionar o desenvolvimento de uma habilidade que poderá ser usada como fonte de renda futura. Com essas atividades as crianças e adolescentes terão acesso à arte e à cultura e, consequentemente estarão em um ambiente saudável, livres das drogas e da ociosidade.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV